

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

DE SANTA CATARINA



ANO XXI

Florianópolis, 11 de fevereiro de 1955

NÚMERO 5.310

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 502

O Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam as Circunscrições Escolares estabelecidas, no ano letivo de 1955, da seguinte forma:

- 1ª Circunscrição — Florianópolis. Sede: cidade de Florianópolis.
- 2ª Circunscrição — Blumenau. Sede: cidade de Blumenau.
- 3ª Circunscrição — Pôrto União. Sede: cidade de Pôrto União.
- 4ª Circunscrição — Laguna e Imaruê. Sede: cidade de Laguna.
- 5ª Circunscrição — Lajes (Distritos de Lajes, Índios, Pinal, Palmeira e Bocaina do Sul). Sede: cidade de Lajes.
- 6ª Circunscrição — Joinville. Sede: cidade de Joinville.
- 7ª Circunscrição — Joaçaba. Sede: cidade de Joaçaba.
- 8ª Circunscrição — Rio do Sul e Taió. Sede: cidade de Rio do Sul.
- 9ª Circunscrição — Jaraguá do Sul. Sede: cidade de Jaraguá do Sul.
- 10ª Circunscrição — Itajaí. Sede: cidade de Itajaí.
- 11ª Circunscrição — Criciúma. Sede: cidade de Criciúma.
- 12ª Circunscrição — Tijucas. Sede: cidade de Tijucas.
- 13ª Circunscrição — Ibirama, Rodeio e Presidente Getúlio. Sede: cidade de Ibirama.
- 14ª Circunscrição — Orleães. Sede: cidade de Orleães.
- 15ª Circunscrição — Caçador. Sede: cidade de Caçador.
- 16ª Circunscrição — Palhoça (Distritos de Palhoça, Enseada de Brito, Garopaba e Paulo Lopes). Sede: cidade de Palhoça.
- 17ª Circunscrição — Mafra. Sede: cidade de Mafra.
- 18ª Circunscrição — Chapecó e São Carlos. Sede: cidade de Chapecó.
- 19ª Circunscrição — Tubarão (Distritos de Tubarão, Treze de Maio, Azambuja e Pedras Grandes). Sede: cidade de Tubarão.
- 20ª Circunscrição — São José. Sede: cidade de São José.
- 21ª Circunscrição — Brusque (Distritos de Brusque, Botuverá e Gaspar). Sede: cidade de Brusque.
- 22ª Circunscrição — Videla. Sede: cidade de Videla.
- 23ª Circunscrição — Araranguá e Sombrio. Sede: cidade de Araranguá.
- 24ª Circunscrição — Canoinhas. Sede: cidade de Canoinhas.
- 25ª Circunscrição — Indaial e Timbó. Sede: cidade de Indaial.
- 26ª Circunscrição — São Francisco do Sul e Araquari. Sede: cidade de São Francisco do Sul.
- 27ª Circunscrição — São Joaquim. Sede: cidade de São Joaquim.
- 28ª Circunscrição — Bom Retiro. Sede: cidade de Bom Retiro.
- 29ª Circunscrição — Concórdia. Sede: cidade de Concórdia.
- 30ª Circunscrição — Campos Novos. Sede: cidade de Campos Novos.
- 31ª Circunscrição — Biguaçu. Sede: cidade de Biguaçu.
- 32ª Circunscrição — Urussanga e Jaguaruna. Sede: cidade de Urussanga.
- 33ª Circunscrição — Itapiranga, Mondai e Palmitos. Sede: cidade de Itapiranga.
- 34ª Circunscrição — Capinzal e Piratuba. Sede: cidade de Capinzal.
- 35ª Circunscrição — São Bento do Sul, Campo Alegre e Rio Negrinho. Sede: cidade de São Bento do Sul.
- 36ª Circunscrição — Guarimirim. Sede: cidade de Guarimirim.
- 37ª Circunscrição — Florianópolis. Sede: cidade de Florianópolis.
- 38ª Circunscrição — Turvo. Sede: cidade de Turvo.
- 39ª Circunscrição — Curitibaanos. Sede: cidade de Curitibaanos.
- 40ª Circunscrição — Xanxerê e Xaxim. Sede: cidade de Xanxerê.
- 41ª Circunscrição — Ituporanga. Sede: cidade de Ituporanga.
- 42ª Circunscrição — Santo Amaro da Imperatriz, município de Palhoça (Distritos de Santo Amaro da Imperatriz, Anitópolis, Queçaba e São Bonifácio). Sede: vila de Santo Amaro da Imperatriz.
- 43ª Circunscrição — Braço do Norte, município de Tubarão, (Distritos de Braço do Norte, Armazém, Gravatal e Rio Fortuna). Sede: vila de Braço do Norte.
- 44ª Circunscrição — Lajes (Distritos de Anita Garibaldi, Capão Alto, Campo Belo do Sul, São José do Cerrito, Cêro Negro e Corrêa Pinto). Sede: cidade de Lajes.
- 45ª Circunscrição — Florianópolis. Sede: cidade de Florianópolis.
- 46ª Circunscrição — Seara. Sede: cidade de Seara.
- 47ª Circunscrição — Camboriú e Pôrto Belo. Sede: cidade de Camboriú.
- 48ª Circunscrição — Tangará e Herval d'Oeste. Sede: cidade de Tangará.
- 49ª Circunscrição — São Miguel d'Oeste e Dionísio Cerqueira. Sede: cidade de São Miguel d'Oeste.
- 50ª Circunscrição — Nova Trento e distritos de Itaquá e Vidal Ramos, no município de Brusque. Sede: cidade de Nova Trento.
- 51ª Circunscrição — Itaiópolis e Papanuva. Sede: cidade de Itaiópolis.

Art. 2º — A divisão dos trabalhos nas Circunscrições Escolares, com sede em Florianópolis, será determinada pelo Departamento de Educação, mediante parecer da Inspeção Geral do Ensino.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário

Palácio do Governo, em Florianópolis, 3 de fevereiro de 1955.

IRINEU BORNHAUSEN
Waldyr Busch

Decretos de 1º de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Nomear, por concurso:

De acordo com o art. 15, item III, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949, combinado com o Decreto-Lei n. 317, de 6 de dezembro de 1946. (Concurso de ingresso e reversão de 1955).

Isaias Meurer, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rpdinha, distrito e município de São Joaquim).

Ica Maria Moreira Matos, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola Isolada de Despreziado, distrito e município de São Joaquim).

Alaide Guilhermina Matias, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Cachoeirinha I, distrito de Anita Garibaldi, município de Lajes).

Virgíula da Rosa, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professora Nelli Ribeiro de Almeida" distrito de Salto Veloso, município de Vieira).

Adele Decker, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola Isolada de Santa Izabel, distrito e município de São Joaquim).

Maria José Maurício, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Visconde de Taunay", da vila de Lauro Müller, município de Orleães).

Maria Cândida Lemos Batalha, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Corrêa Pinto", da Vila de Paim, município de Lajes).

Valda Fernandes de Alcântara, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá).

Célia Piccoli, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Cardeal Arcebispo", da cidade de São Carlos).

Jonildo João Garcia, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Anita Brasileira", de Lourdes, distrito e município de Videira).

Albani de Souza, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Fazenda dos Alves, distrito de Corrêa Pinto, município de Lajes).

Maria da Conceição Nunes Sousa, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Fazenda do Umbú, distrito de Sêro Negro, município de Lajes).

Nélia Paegle Auras, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado

(Escola isolada de Pedra Branca, distrito de Urubici, município de São Joaquim).

Sualda Therezinha Matos Lima, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Prof. Manoel Cruz", da cidade de São Joaquim).

Valfride Zacchi, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Mont'Alverne", da cidade de Ituporanga).

Francisca Giordani, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Delminda Silveira", da cidade de Mondai).

Bárbara Maliceski, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Altamiro Guimarães", da Vila de Antônio Carlos, município de Biguaçu).

Leopoldina Babinski (Irmã), para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Escola Isolada de Monte Alegre, distrito de Campo Belo do Sul, município de Lajes).

José Marçal da Silva, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola Isolada de Monte Alegre, distrito de Campo Belo do Sul, município de Lajes).

Maria das Dóres Cordeiro, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola Isolada de Retiro Saudoso, distrito de Jacinto Machado, município de Turvo).

Maria Martins Rocha, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola Isolada de Sapiroanga, distrito de Meleiro, município de Turvo).

Mário Botega, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola Isolada de Alto Catangará, distrito de Gustavo Richard, município de Presidente Getúlio).

Luiz Bassani, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola Isolada de Ribeirão Rosina, distrito de Arrozeira, município de Timbó).

Aurina Maria Geraldo, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola Isolada de Passo Fundo, distrito de São José do Cerrito, município de Lajes).

Onédia Maria da Silva, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Santa Cruz, distrito de Cêro Negro município de Lajes).

Nair Nesi, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Laje de Pedra, distrito de Anita Garibaldi, município de Lajes).

Maria da Graça Azevedo, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar

"Prof. Júlia Miranda de Sousa", de Navegantes, cidade de Itajaí).

Ivany Cecília Wendhausen, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá).

Malba Santiago Ferreira, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Horácio Nunes", da Vila de Valões, município de Porto União).

Osvaldina Idalina da Costa, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Fazenda dos Macacos, distrito de São José do Cerrito, município de Lajes).

Maria Lina Naspilini, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Poço Negro, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio).

Josefa Estano, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Barra de Pessegueiro, distrito e município de São Joaquim).

Maria Martineschen, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Viaduto do Leão, distrito e município de Papanduva).

Iria Angeloni, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Rio Turvo, distrito e município de Turvo).

Antonietta Supino Soares (irmã Maria Teresinha Soares), para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Linha Santa Teresinha, distrito e município de Capinzal).

Antônia dos Santos Lemos, (irmã Maria Escolástica) para exercer o cargo da classe H, da carreira de Prof. Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Prof. Josefina Kreff", da vila de Ipomeia, município de Videira).

Alice Seara, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Prof. Júlia Miranda de Sousa", de Navegantes, município de Itajaí).

Zenite Zacchi, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola Isolada de Canelinha, município de Bom Retiro).

Maria Batista da Silva, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas, "Prof. João Varela Neto", de Zonalta, município de Piratuba).

Nayr Enely Dallagnol Coutinho, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Prof. Alinor Vieira Côrtes", da cidade de Papanduva).

Nair Righetto, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Araújo Figueiredo", da vila de Urubici, município de São Joaquim).

Dilaci Pacheco, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Prof. Alinor Vieira Côrtes", da cidade de Papanduva).

Dilva Maria Rodrigues, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Corredeira, distrito de Corrêa Pinto, município de Lajes).

Tereza Fraga, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Pedro Scharf", da vila de Ponte Alta, município de Curitiba).

Genora Nesi, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário

padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Pinhal, distrito e município de São Joaquim).

Maria Jovelina Pereira, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Taboão, distrito de Santa Cecília, município de Curitiba).

Maria Marli Pitz, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Ribeirão Máximo, distrito de Penha, município de Itajaí).

Marlene Pitz, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Alto Rio Canoas, distrito de Penha, município de Itajaí).

Maria Bonfante, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Quarteirão dos Fogacas, distrito de São José do Sertão, município de Lajes).

Ivone Maria Morais, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Vaca Branca, distrito de São Sebastião do Sul, município de Curitiba).

Normy Dolzan, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Fazenda do Cêro Negro, distrito de Campo Belo do Sul, município de Lajes).

Olga Tavares, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Gustavo Richardt, município de Presidente Getúlio).

Terezinha de Jesus Menezes Nagem, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas Professora "Jurema Lavi Milanez", de Quilombo, distrito de Coronel Freitas, município de Chapecó).

Ester Pires Schmidt, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Ivone Ribeiro", da vila de Araputã, município de Concórdia).

Odete Maria do Carmo Machado, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Horácio Serapião de Carvalho", da vila de Arroio Trinta, município de Videira).

Sedenir José de Sousa, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Constantinos, distrito de Campo Belo do Sul, município de Lajes).

Terezinha Dilma Cunha, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Linha Jandira, distrito e município de Capinzal).

Valdir Garcia, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Anísio Rachadel de Oliveira", distrito de Anta Gorda, município de Videira).

Dalci Soares, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Itararé I, distrito de São José do Cerrito, município de Lajes).

Dilza Anderson Monteiro, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Altamiro Guimarães", da Vila de Antônio Carlos, município de Biguaçu).

Caulindo Rabêlo, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Boa Vista, distrito de Sêro Negro, município de Lajes).

Rosiris Tinell, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Es-

tado (Grupo Escolar "Prof. Marta Tavares", da cidade de Rio Negro).

Almiro Theobaldo Müller, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Soledade I, distrito e município de Itapiranga).

Antônia Zanette, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Morro do Cipó, distrito e município de Sombrio).

Regina Amélia Greenhalgh Carneiro, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Tiriva II, distrito de Vidal Ramos, município de Brusque).

Narni Félix Corrêa, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Riacho Ana Matias, distrito de Rio d'Una, município de Imaruá).

Suely Alexandrina da Silva, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Professora Maria Duarte Vasconcelos", de Morro Grande, distrito de Sangão, município de Jaguaruna).

Meyre Santos, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Dr. Hermann Blumenau", da vila de Trombudo Central, município de Rio do Sul).

Edite Turnes, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Serraria dos Ganchos, distrito de Correia Pinto, município de Lajes).

Cecília Luckmann Abreu, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Vargem dos Bugres, distrito de Agulha, município de Nova Trento).

Maria Marta de Simas, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Nossa Senhora dos Prazeres, distrito de Campo Belo do Sul, município de Lajes).

Norma Terezinha Maurici, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Santa Catarina, distrito de Corrêa Pinto, município de Lajes).

Maurieia Maiola, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Diamante I, distrito e município de Rodeio).

Nina Baptista de Carvalho, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Euclides da Cunha", de Nerêu Ramos, município de Jaraguá do Sul).

Maria Madalena dos Santos, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Três Barras, distrito de Major, município de Tijucas).

Frieda Hoepers (irmã Rovena), para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professora Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Gustavo Capanema", município de Presidente Getúlio).

Inésia Rodrigues, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Visconde de Taunay", da vila de Lauro Müller, município de Orleães).

Fulgêncio de Souza, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "José Clemente Pereira", da vila de José Boiteux, município de Ibirama).

Mafalda Scotti, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar

"Princesa Isabel", de Morro da Fumaça, município de Urussanga).

Nadir Zappellini Schiefler, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá).

Idaete Mercedes de Andrade, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escolas Reunidas "Prof. Carlos da Rocha", de Lindemberg, município de Capinzal).

Alaia Jovelina Pereira, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Sanga da Toça, distrito de Passo do Sertão, município de Sombrio).

Odette Joanninha Sachet, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Peroba, distrito e município de Sombrio).

Vani Luiza da Silva, para exercer o cargo de Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Alto Rio das Pedras, distrito de Vargem, município de Nova Trento).

Vilma Terezinha Cordeiro, para exercer o cargo da classe H, da carreira de Professor Normalista, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Castro Alves", da cidade de Araranguá).

Elza da Silva Matias, para exercer o cargo de Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de São Sebastião, distrito de Campo Belo, do Sul, município de Lajes).

Decretos de 8 de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Classificar:

Leandro José da Silva Júnior, Capitão da Polícia Militar do Estado, nas funções de Comandante da Cia. do Batalhão de Infantaria.

Paulo Sami, Capitão da Polícia Militar do Estado, nas funções de Chefe da Seção Mobilizadora.

Portarias de 1º de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

Narni Félix Corrêa, Regente do Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Riacho Ana Matias, distrito de Rio d'Una, município de Imaruá), para ter exercício na Escola isolada de Santiago, distrito de Pescaria Brava, município de Laguna.

Regina Amélia Greenhalgh Carneiro, Regente de Ensino Primário, padrão F, do Quadro Único do Estado (Escola isolada de Tiriva II, distrito de Vidal Ramos, município de Brusque), para ter exercício no Grupo Escolar "Feliciano Pires", da cidade de Brusque.

Conceder licença:

De acordo com o art. 168, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A Maria das Neves Melo Machado, ocupante do cargo da classe J da carreira de Escriurário, do Quadro Único do Estado, com exercício na Diretoria de Economia e Assistência ao Cooperativismo, de três meses, com vencimento integral.

Portaria de 4 de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Conceder licença, em prorrogação:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A Izaltino Manoel Ramos, extranumerário-mensalista, lotado na Diretoria da Produção Animal, trinta (30) dias, para tratamento de saúde, conforme exame médico a que foi submetido, e a partir de 20 de janeiro do corrente ano.

Portarias de 5 de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Designar:

O Agrônomo Alaor Motter, classe V, do Quadro Único do Estado, para a função gratificada de Professor da Escola Prática de Agricultura "Vidal Ramos", de Canoinhas.

O Agrônomo Alaor Motter, classe V, do Quadro Único do Estado, lotado na Diretoria da Produção Vegetal, para ter exercício no Campo de Sementes de Canoinhas.

Portaria de 7 de fevereiro de 1955

O GOVERNADOR RESOLVE

Dispensar:

Manoel do Lago Almeida, ocupante do cargo da classe M, da carreira de Diretor de Grupo Escolar, do Quadro Único do Estado (Grupo Escolar "Profª Adelina Régis", da cidade de Videira), da função de responsável pela Inspeção Escolar da 43ª Circunscrição, com sede na Vila de Braço do Norte, município de Tubarão

Requerimentos despachados pelo Exmo. Sr. Governador

4 DE FEVEREIRO

N. 1.038 — Romeu Fontana — Relacione-se para oportuno pagamento, a quantia de Cr\$ 450,00.

FAZENDA

Portarias de 2 de fevereiro de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Designar:

Guerino Monticelli, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência X, para ter exercício no Pósto de Arrecadação de Esteves Júnior, município de Piratuba, ficando dispensado do Pósto de Fiscalização de Passo da Barca, no mesmo município.

José da Silva Fontes, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência X, para ter exercício no Pósto de Fiscalização de Passo da Barca, município de Piratuba, ficando dispensado do Pósto de Arrecadação de Esteves Júnior, no mesmo município

Portarias de 4 de fevereiro de 1955

O SECRETÁRIO RESOLVE

Licenciar "ex-offício":

De acordo com o art. 162, alínea b, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: José Felix de Andrade, ocupante da função de Encarregado do Serviço, referência XIV, de quinze (15) dias com vencimento integral.

Conceder licença:

De acordo com o art. 162, alínea a, combinado com o art. 164, da Lei n. 249, de 12 de janeiro de 1949: A Arlindo Manoel Perez, ocupante da função de Guarda Fiscal, referência X, com exercício no Pósto Fiscal de Garuva no município de Joinville, de vinte (20) dias, com vencimento integral.

SEGURANÇA PÚBLICA

Requerimentos despachados

4 DE FEVEREIRO

N. 960 — Gildo Rotta — As diligências que o requerente alega ter feito com o sub-delegado do distrito de Orleães, segundo informações de fls. 12, não foram autorizadas nem posteriormente aprovadas por esta Secretaria. Assim, sem nenhum ele-

COMISSÃO DE ESTUDOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Proposta de promoção por merecimento

Carreira de Atendente, Classe H Número de vaga a ser provida por merecimento: Uma.

Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:

Lily Konell Cabral, Elza Manderbach Muentner e Lídia dos Santos Aguiar.

Cespe, em 28 de janeiro de 1955.

(a.) Moacir de Oliveira, presidente. Promova-se Lily Konell Cabral. 3-2-55.

(a.) Irineu Bornhausen.

Carreira de Atendente, Classe I. Número de vaga a ser provida por merecimento: Uma.

Nomes dos funcionários de maior grau de merecimento:

Nair Schmidt Göss, Jacó Kraus e Geraldina dos Anjos.

Cespe, em 28 de janeiro de 1955.

(a.) Moacir de Oliveira, presidente. Promova-se Nair Schmidt Göss. 3-2-55.

(a.) Irineu Bornhausen.

(775)

Salários-família despachados pelo Exmo. Sr. Governador

4 DE FEVEREIRO

Alice Tachini e Edith Pacheco Francisco — Cr\$ 900,00.

Delfina de Souza Philippi, Antônio Garcia — Cr\$ 750,00.

Ricardo Walter, Adelaide Patel Casteller, Aloísio Schlickamm, Inez Duarte dos Reis — Cr\$ 600,00.

Maria da Silva Nunes, Plínio Cipriani, Ilsa Naffien Dix e Olívio Vailatti — Cr\$ 450,00.

Helly de Macêdo Sousa, Fede Moser e Dorly Pereira Moreira — Cr\$ 300,00.

Genoveva Stranczak Boduar, Ilda Petters Parisi, Hercílio de Fáver, Hilda de Godoy Bressan, Hélio Ribeiro de Matos, Gerda Becke Machado, Estanislau Alles, José Senes Pinto, Livadário Nóbrega, Adarxis dos Santos Constante, Leopoldo Aloísio Hennemann, Libânia Cunha Pereira, Ivone Sardá Silva Müller, Iolanda Chaves de Sousa e Silva, Dalva Born Mafra, Doralina Maria de Bitencourt, Carmela Benedit Casagrande, Ana Andreani Debarba, Anetinha Carara Cândido, Gremilde Júlia Müller Pickler, Hilma Roesner Schaufli, Virgínia Maria Mendes, Osmar de Oliveira Couto, Sara Bom Moretti, Serafim Barbosa Cabral, Orlandina Bento Mendes, Olíndina Bonin de Oliveira, Natalina Gabriel Machado, Maria Pia Matos Borges, Mônica Povo-la Grzebieluchas, Lídia Moisa, Lauro Irineu da Silva, Ervino Guilherme Paulo Krieser, Edith V. M. Casagrande, Pedro Pizzolato e Sueli Bitencourt Kasting — Cr\$ 150,00.

(774)

mento que autorize o seu pagamento o presente processo deve ser arquivado.

N. 50 — Carlos Hoepcke S. A. Indústria — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 2.856,50, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

N. 92 — Irmãos Amia — Pague-se, à vista das informações, a quantia de Cr\$ 1.531,00, desentranhando-se os documentos necessários à comprovação da despesa, de acordo com o Decreto n. 622, de 28-11-38.

N. 93 — Irmãos Amin — Pague-se, idem, idem, a quantia de Cr\$ 16.830,80, idem, idem

(768)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACORDÃO N. 2.640

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição, por motivo de transferência:

ACORDAM, em Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, preliminarmente, por unanimidade de votos, e de acordo com o parecer do dr. procurador regional substituto, converter o julgamento em diligência, para que o juiz da 17ª Zona Eleitoral esclareça se o eleitor é, realmente, inscrito naquela zona, à vista da divergência entre os documentos de fls. 3 e 4.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 1955. (as.) Alves Pedrosa, presidente, Eugênio Trompowski Taulois Filho, relator, Abelardo da Silva Gomes, Proc. Reg.

ACORDÃO N. 2.641

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição, por motivo de transferência:

ACORDAM, em Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, preliminarmente, por unanimidade de votos, e de acordo com o parecer do dr. procurador regional substituto, converter o julgamento em diligência, para que o juiz da 17ª Zona Eleitoral esclareça se o eleitor é, realmente, inscrito naquela zona, à vista da divergência entre os documentos de fls. 3 e 4.

Florianópolis, 1º de fevereiro de 1955. (as.) Alves Pedrosa, presidente, Manoel Barbosa de Lacerda, relator, Abelardo da Silva Gomes, Proc. Reg.

ACORDÃO N. 2.643

Vistos, relatados e discutidos estes autos de cancelamento de inscrição, por motivo de condenação criminal:

ACORDA o Tribunal Regional Eleitoral, adotando o parecer do dr. procurador regional substituto, determinar o cancelamento, na 33ª Zona Eleitoral, da inscrição n. 11.404, do eleitor Nicolau Henrique Nack.

Quanto aos eleitores Antônio Manoel Martins, Venício Procópio de Oliveira e José Rodrigues Vargas, é o julgamento convertido em diligência, para que o juiz de origem informe se as sentenças condenatórias passaram em julgado.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, em 3 de fevereiro de 1955. (aa.) Arno Hoeschl, presidente, Eugênio Trompowski Taulois Filho, relator.

Abelardo da Silva Gomes, Proc. Reg. Presidiu o julgamento o exmo. sr. des. Alves Pedrosa.

Data supra. (as.) Eugênio Trompowski Taulois Filho.

Ata da 1 464ª sessão, em 30 de outubro de 1954

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), às dezesseis (16) horas, reuniu-se, em sessão ordinária, sob a presidência do senhor desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello, o Tribunal Regional Eleitoral. Compareceram os juizes senhores desembargadores Hercílio João da Silva Medeiros, Osmando Wanderley da Nóbrega, e doutores Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda e Milton Leite da Costa, e o procurador regional, doutor Abelardo da Silva Gomes, comigo, secretário, substituto eventual, adiante nomeado e assinado. Não compareceu o juiz doutor Edmundo Accácio Moreira.

2. Foi aprovada a ata da sessão anterior.

3. Do expediente constou: Telegramas dos juizes eleitorais de Canoinhas, Laguna, Rio do Sul e Caçador, respondendo pedidos de informações sobre remessa de mapas e atas de apuração; do juiz substituto, dr. Raoul Buendgens, comunicando que deixou o exercício na 26ª Zona Rio

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Seção de Santa Catarina

CONVENÇÃO REGIONAL

Edital de convocação

De acordo com os Estatutos Nacionais, convoco os senhores membros do Diretório Regional, representantes desta Seção no Congresso Nacional e na Assembléia Legislativa, Delegados Municipais e Representantes dos Departamentos Especializados para a Convenção Regional, a realizar-se nos dias 15 e 16 do corrente mês e ano, na sede do Partido, à rua Trajano, 36, nesta Capital, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e julgamento do relatório apresentado pelo Diretório Regional.

2º — Eleição do Diretório Regional e do Conselho Regional, para o biênio 1955/57, e suas respectivas mesas diretoras.

3º — Eleição dos Delegados à Convenção Nacional.

4º — Assuntos de interesse partidário. Florianópolis, 4 de fevereiro de 1955.

Nelson Rosa Brasil, secretário geral do U. D. N., no exercício da presidência. (2-2) (394)

Edital de convocação

De ordem do sr. presidente do Conselho Regional da U. D. N., Seção de Santa Catarina, convoco os senhores membros deste Conselho para os trabalhos preliminares da Convenção Regional, a realizar-se nos dias 15 e 16 do corrente mês e ano, na sede do Partido, à rua Trajano n. 36, nesta Capital, com a seguinte

Ordem do dia

1º — Discussão e julgamento das contas e relatório da tesouraria, referente aos períodos 1953/55.

2º — Outros assuntos. Florianópolis, 4 de fevereiro de 1955.

Nelson Rosa Brasil, secretário do Conselho Regional. (2-2) (395)

ARCHER S. A. — COMERCIO

Assembléia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembléia geral ordinária que se realizará no dia 15 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede social, em Brusque, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

1º — Exame e discussão do balanço, relatório e contas da diretoria, referentes ao exercício de 1954.

2º — Parecer do conselho fiscal e sua deliberação.

3º — Eleição do conselho fiscal e fixação de seus proventos.

4º — Outros assuntos de interesse social.

Aviso

Comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, todos os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei, n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Brusque, 29 de janeiro de 1955.

João Joaquim B. Archer, diretor-superintendente. (3-1) (458)

do Sul; do dr. Eduardo Domingos da Silva, comunicando a posse na 26ª Zona Rio do Sul.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Eu, João Marçal, secretário, substituto, fiz lavrar a presente ata e a subscrevo.

(As.) Flávio Tavares da Cunha Mello, Hercílio João da Silva Medeiros, Osmando Wanderley da Nóbrega, Adão Bernardes, Manoel Barbosa de Lacerda, Edmundo Accácio Moreira, Milton da Costa, Nicolau Severiano de Oliveira.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO N. 65

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto na Lei n. 218, de 3 do andante,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam anuladas nas dotações abaixo discriminadas, as seguintes importâncias:

0-00-4	10,00
0-40-5	3.067,60
2-94-1	100,00
3-03-2	67.774,70
3-04-1	40,00
3-94-1	57.763,50
3-94-8	10.000,00
3-94-9	2.700,00
3-94-10	8.826,50
4-00-2	32.318,30
4-00-6	8.829,50
4-00-8	16.800,00
4-02-1	42,60
4-02-1	5.777,50
4-03-1	15.987,60
4-03-2	782,00
4-03-3	6.880,00
4-04-1	14,60
4-04-2	18.209,10
4-04-3	793,90
4-04-4	2.740,50
4-94-1	1.764,00
4-94-4	7.000,00
4-94-5	1.150,00
5-12-1	21.500,00
5-13-1	30.000,00
6-02-1	5.959,00
6-03-1	186,50
6-90-4	1.402,60
6-90-9	462,00
6-91-1	501,00
6-91-2	1.205,00
6-93-1	11.645,70
6-93-2	53,00
6-94-1	11.387,50
6-94-2	472,20
7-44-1	143,60
7-64-1	47.814,00
8-00-2	45.360,00
8-00-5	20.160,00
8-00-8	6.284,00
8-00-10	3.776,30
8-02-1	458,60
8-12-1	21.106,00
8-13-2	135,50
8-13-3	552,50
9-13-5	2.036,00
9-21-2	5.426,00
9-22-1	7.849,40
9-23-3	1.731,00
9-50-3	1.440,00
9-51-2	6.400,00
9-52-1	5.761,20
9-73-1	8.240,50
9-74-1	420.000,00
9-84-1	33.532,90
9-84-1	451,30
9-90-1	4.019,10
9-91-1	15.358,50
9-94-3	801,00
9-94-4	29.596,90
9-94-1	1.110,50
9-94-3	2.174,90
9-94-3	7.500,00
9-94-3	17.200,00
9-94-4	500,00
9-94-1	192,70
9-94-3	206,60
9-94-4	728,80

Cr\$ 1.065.364,00

Art. 2º — Ficam abertos, à conta das anulações constantes do artigo anterior, os créditos suplementares às verbas abaixo relacionadas:

8-11-1	917.009,00
Decreto n. 25	148.355,00

Cr\$ 1.065.364,00

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Florianópolis, 31 de dezembro de 1954.
Osmar Cunha, Prefeito Municipal.
Manuel Ferreira de Melo, Secretário-Geral.

(300)

DECRETO N. 66

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto na Lei n. 218, de 3 do andante,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam anuladas, nas dotações abaixo discriminadas, as seguintes importâncias:

0-04-4	1.000,00
0-22-1	1.962,00
0-24-2	701,00
0-24-3	2.000,00
0-24-4	616,00
0-40-6	18.480,00
0-40-7	12.240,00
0-40-8	6.994,40
0-42-1	10.501,00
0-43-1	1.086,00
0-44-1	2.015,10
0-44-2	290,80
0-44-3	3.000,00
0-44-5	13,30
0-44-6	37,80
0-44-7	666,50
0-70-4	15.120,00
0-70-6	8.808,00
0-70-9	35.280,00
0-73-1	883,80
0-74-1	350,00
0-74-2	6.000,00
0-94-1	1.926,00
0-94-2	5.698,90
0-94-3	5.303,00
0-94-4	10.925,00
0-94-5	519,00
1-00-4	10.224,00
1-00-6	3.094,10
1-02-1	312,90
1-22-1	2.900,00
1-30-1	2.412,30
1-34-2	10.000,00
2-54-1	2.141,00
2-54-2	2.000,00
2-84-7	74,00
2-94-2	1.200,00
2-94-3	5.019,00
2-94-5	15.034,00
2-94-6	11.890,00
3-02-1	18.473,10
3-02-2	4.487,00
3-02-3	9.450,00
3-03-1	20.705,50
3-03-3	11.021,50
3-03-4	2.500,00
3-04-2	18.495,00
3-30-1	2.583,80
3-30-2	6.362,80
3-30-3	9.488,00
3-31-1	4.293,10
3-84-1	2.400,00
3-84-3	7.839,50
3-84-4	20.600,00
3-84-6	969,20
3-84-7	600,00
3-94-2	7.580,00
3-94-3	1.002,00
3-94-4	3.212,60
3-94-5	24.717,80
3-94-6	6.519,80
3-94-7	3.600,00
4-00-14	4.704,00

Cr\$ 410.323,60

Art. 2º — Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações abaixo relacionadas, correndo os mesmos por conta das anulações referidas no artigo anterior:

0-00-3	108,30
0-03-1	580,00
0-04-1	990,00
0-04-6	1.800,00
0-24-1	3.000,00
2-94-4	8.120,00
3-11-2	3.761,40
8-21-1	13.299,00
8-23-2	14.334,00
9-01-1	181.471,60
9-34-1	166.680,00
9-34-2	3.878,90
9-84-1	11.259,60
9-84-2	1.041,00

Cr\$ 410.323,60

Art. 3º — Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Florianópolis, 31 de dezembro de 1954.
Osmar Cunha, Prefeito Municipal.
Manuel Ferreira de Melo, Secretário-Geral.

(301)

DECRETO N. 1

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no processo n. 886/54,

DECRETA:

Art. 1º — É reconhecida como via pública oficial a rua aberta no loteamento promovido por Angelo Zavarizi e Jorge Joaquim Carneiro, em Capoeiras, executado de acordo com o alvará n. 464/53, e nos termos da Lei n. 25, de 24 de agosto de 1936.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 3 de fevereiro de 1955.

Osmar Cunha, Prefeito Municipal.
Manuel Ferreira de Melo, Secretário Geral.

(429)

Decreto de 31 de janeiro de 1955
O PREFEITO RESOLVE

Nomear:

De acordo com o item II do artigo 13, da Lei n. 214, de 22 de novembro de 1954, combinado com o artigo 84, da Lei Orgânica dos Municípios,

Francisco Germano da Costa para exercer, em comissão, o cargo de Intendente-Exator, padrão F, do Quadro Único do Município, criado pela Lei n. 223, de 4 de dezembro de 1954, com exercício no Distrito de Canasvieiras.

Decreto de 1º de fevereiro de 1955

O PREFEITO RESOLVE

Nomear:

De acordo com o art. 13, item III, letra "a", da Lei n. 214, de 22 de novembro de 1954,

Urbano Valeriano Vieira para exercer, como substituto, e enquanto durar o impedimento do titular, as funções de Administrador de Cemitério do Distrito, padrão A1, do Quadro Único do Município, com exercício na necrópole da sede do distrito de Lagoa.

Decreto de 3 de janeiro de 1955

O PREFEITO RESOLVE

Aposentar:

De acordo com o art. 232, da lei n. 214, de 22-11-1954,

Maria Anta da Silveira, Professora não titulada, padrão D, do Quadro Único do Município, com exercício na escola municipal de Lagoa, percebendo o provento anual de Cr\$ 10.810,80, (dez mil oitocentos e dez cruzeiros e oitenta centavos).

Decreto de 4 de janeiro de 1955

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, resolve, à vista do contido no processo n. 195/55,

Aposentar:

De acordo com o art. 232, da lei n. 214, de 22 de novembro de 1954, **Maria de Brito Costa**, Professora não titulada, padrão D, do Quadro Único do Município, com exercício na escola municipal de Rua Velha, distrito de Canasvieiras, percebendo o provento anual de Cr\$ 10.810,80 (dez mil oitocentos e dez cruzeiros e oitenta centavos).

CONSIDERANDO que, assim, está caracterizado o abandono do serviço por parte do indicado, tanto mais que nenhuma satisfação deu ao órgão que estava subordinado, ficando, portanto, incurso nas penalidades previstas na Consolidação das Leis Trabalhistas;

CONSIDERANDO, mais, que o mesmo é, há vários meses, funcionário contratado do Sindicato do Comércio Varejistas de Florianópolis, percebendo o salário, mensalmente;

CONSIDERANDO, por fim, que é também irregular a sua situação como trabalhador diarista da Prefeitura, sob esse aspecto.

DETERMINA

Aos órgãos municipais competentes, que considerem o sr. João Torquato da Silva como desligado do serviço municipal, como trabalhador diarista, por abandono de serviço, sem causa justificada previamente, e ainda porque é funcionário contratado do Sindicato do Comércio Varejista de Florianópolis.

Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, em 25 de janeiro de 1955.

Osmar Cunha, Prefeito Municipal.

PORTARIA N. 5

O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no processo n. 195/55,

DETERMINA:

A Contadoria que inscreva em Divida Flutuante, para oportuna liquidação, em nome de Manoel Inocêncio Martins, a importância de Cr\$ 700,00, (setecentos cruzeiros), relativamente ao Salário-família a que tem direito, de seu filho Antônio Carlos Martins, no exercício de 1954, p. passado.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 1º de fevereiro de 1955.

Osmar Cunha, Prefeito Municipal.
Manuel Ferreira de Melo, Secretário Geral.

(427)

Portaria de 31 de janeiro de 1955

O PREFEITO RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com os arts. 109, item I, 112, 114 e Parágrafo Único, 120 e 128, da Lei n. 214, de 22-11-1954,

A Aleida Ferrari Kowalski, Guarda-Livros, padrão Q, do Quadro Único do Município, de trinta (30), dias com vencimento integral e a contar de 23 do andante.

Portarias de 1º de fevereiro de 1955

O PREFEITO RESOLVE

Admitir:

Valfredo Santos para exercer as funções de Auxiliar de expediente, referência X, da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista desta Prefeitura.

Valdir Gomes, para exercer as funções de Amanuense, referência XI, da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista desta Prefeitura.

Maria do Carmo Chauffert, para exercer as funções de Auxiliar de expediente, referência IX, da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista desta Prefeitura.

Valquirio Silva, para exercer as funções de Amanuense, referência XIII, da Tabela Numérica de Extranumerário-mensalista desta Prefeitura.

Portaria de 7 de fevereiro de 1955

O SECRETÁRIO GERAL RESOLVE

Conceder licença:

De acordo com os artigos 190, item I, 112, 120, 121, combinados com os de ns. 111, item III e 128, todos da Lei n. 214, de 22 de novembro de 1954,

A Waltraut Kimmel, Oficial Administrativo, Classe R, do Quadro Único do Município, com exercício na Secretaria Geral, de trinta (30) dias, com vencimento integral e a contar de 9 do corrente.

Manoel Pereira de Mello, Secretário-Geral.

(423)

H. WALTER S. A.

CONVOCAÇÃO

Assembleia geral ordinária

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se às 13 horas do dia 27 de fevereiro próximo vindoura, no escritório da sociedade em Campo Alegre, à Avenida Getúlio Vargas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- 1º — Relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e mais documentos relativos ao exercício de 1954.
- 2º — Eleição do conselho fiscal e respectivos suplentes para o exercício de 1955.
- 3º Assuntos diversos de interesse social.

Aviso

Comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição, na sede social, em Campo Alegre, os documentos mencionados no art. 99, do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940. Campo Alegre, 12 de janeiro de 1955. Helmuth Walter, diretor-presidente. (3-2) (418)

INDÚSTRIAS DE MADEIRAS MAFRA S/A

Edital de convocação

Assembleia geral extraordinária

Ficam pelo presente edital, convocados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 26 de fevereiro do corrente ano, às 16 horas, na sede social desta firma, à rua Marechal Deodoro da Fonseca n. 154, nesta cidade, com a seguinte

Ordem do dia

- a) Aumento do capital social;
- b) Alteração dos estatutos;
- c) Assuntos diversos.

Mafrá, 26 de janeiro de 1955. Ernesto Wassmansdorff, diretor-presidente.

Edemair Evers, diretor-gerente. (3-2) (399)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO W.

WEEGE S. A. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convocados os senhores sócios desta sociedade para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 25 de abril de 1955, às 15 horas, em Barra do Rio Cerro, a fim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia;

- I — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1954.
- II — Eleição do novo conselho fiscal.
- III — Assuntos de interesse da Sociedade.

Nota

Acham-se a disposição dos srs. acionistas os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940

Barra do Rio Cerro (Jaraguá do Sul), em 6 de janeiro de 1955. Wolfgang Weege, presidente. (3-2) (432)

FABRICA DE ARTEFATOS TEXTIS "ARTEX" S. A.

Assembleia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para comparecerem à assembleia geral extraordinária, a ser realizada na sede desta sociedade, à rua Progresso, n. 150, nesta cidade de Blumenau, pelas 16 (dezesseis) horas do dia 28 (vinte e oito) de fevereiro do ano corrente, com a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Aumento do capital social e alteração dos estatutos da sociedade.
- 2º — Outros assuntos de interesse da sociedade.

Blumenau, 4 de fevereiro de 1955. Arno Zadrozny, diretor-gerente. (3-2) (396)

COMPANHIA AUTO MAFRA

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Felipe Schmidt, n. 1.204/1.224, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1954.

Mafrá, 1º de fevereiro de 1955. Frederico Heyse, diretor.

Assembleia geral ordinária

CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade para comparecerem à assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de março do corrente ano, às 15 horas na sede social, à rua Felipe Schmidt, 1.204/1.224, para deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Discussão e votação do relatório da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e demais documentos referentes ao exercício de 1954, bem como o parecer do conselho fiscal.
- 2º — Eleição da diretoria.
- 3º — Eleição do novo conselho fiscal e respectivos suplentes.
- 4º — Assuntos diversos de interesse social.

Mafrá, 1º de fevereiro de 1955. Frederico Heyse, diretor. (3-2) (399)

COMÉRCIO E INDÚSTRIA WALTER SCHMIDT S. A. LOJAS

Assembleia geral ordinária

Pelo presente são convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária, a realizar-se na sede da sociedade, à rua 15 de Novembro, n. 1.495, nesta cidade de Blumenau, às 14 (quatorze) horas do dia 5 de março de 1955, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1954 e demais contas do exercício de 1954;
- 2º — Eleição da diretoria;
- 3º — Eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1955;
- 4º — Assuntos diversos de interesse da sociedade.

Aviso

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Blumenau, 20 de janeiro de 1955. R. Nebelung, diretor-gerente. (3-2) (419)

CINE TEATRO TAMÓIO S/A

Assembleia geral extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores acionistas do Cine Teatro Tamóio S. A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 26 de fevereiro de 1955, às 15 horas, na sede social sita à rua Marechal Deodoro n. 170, nesta cidade de Lajes, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do dia

- 1º) — Reforma dos Estatutos Sociais.
- 2º) — Obras de ampliação e melhoramentos.
- 3º) — Assunto de interesse geral.

Lajes, 5 de fevereiro de 1955. Dr. Carmosino Camargo de Araujo, diretor-presidente. (3-2) (412)

FABRICA DE GAZES MEDICINAES CREMER S. A.

Aviso aos acionistas

Acham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1954.

Blumenau, 19 de janeiro de 1955. Heinz Schrader, diretor-presidente.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

São convidados os srs. acionistas desta sociedade para a assembleia geral ordinária, a realizar-se às nove (9) horas do dia 22 de março do corrente ano, em uma das salas do Teatro Carlos Gomes, em Blumenau, a fim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Exame e apreciação do relatório, atos e contas da diretoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1954, e respectivo parecer do conselho fiscal;
- 2º — Eleição dos membros do conselho fiscal, com fixação dos honorários respectivos;
- 3º — Assuntos gerais de interesse social.

Aviso

Consoante o estatuto no art. 27 dos estatutos sociais, as pessoas presentes à assembleia geral deverão provar a sua qualidade de acionista, exibindo os respectivos títulos ou certificado de depósito dos mesmos no Banco Inco.

Blumenau, 20 de janeiro de 1955. Heinz Schrader, diretor-presidente. (3-2) (416)

COMÉRCIO DE AUTOMOVEIS JOAO BUATIM S/A

Assembleia geral ordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam convidados os senhores acionistas da sociedade acima designada a comparecerem à assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 26 de fevereiro de 1955, às nove horas, no escritório desta sociedade, sito à rua Mal. Deodoro, n. 305, em Lajes, para deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Exame, discussão e aprovação das contas da diretoria, notadamente do balanço, lucros e perdas, parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1954.
- 2º — Eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1955.
- 3º — Assuntos de interesse social.

Lajes, João Buatim, diretor-presidente. (3-2) (400)

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Mal. Deodoro, 305, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, referentes ao balanço encerrado em 31 de outubro de 1954.

Lajes, João Buatim, diretor-presidente. (3-2) (401)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO LUIZ DALL'OGGLIO S/A

Assembleia geral ordinária

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade, para reunirem-se em assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 26 de março de 1955, às 15 horas, na sede social, a rua São Sebastião s/n., no povoado de Barra Fria, distrito de Herval Velho, do município de Campos Nvos, Estado de Santa Catarina, a fim de tomarem conhecimento, e deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

- 1º — Apresentação e aprovação do relatório, da diretoria, balanço, conta de lucros e perdas, parecer do conse-

SERVIÇO DE CENSURA E DIVERSÕES PÚBLICA

Nota

Em defesa do comércio e do público em geral, e para salvaguarda do bom nome das sociedades recreativas e esportivas registradas e licenciadas por este Serviço de Censura e Diversões Públicas, como a iniciativa de publicar esta advertência, alertando-os contra certos elementos inescrupulosos, os quais, munidos de falsos "livros de ouro", andam angariando auxílios para clubes e sociedades carnavalescas fictícias.

Em vista disso, só deverão ser auxiliadas as sociedades carnavalescas, recreativas ou esportivas, quando as respectivas "listas" ou "livros" de donativos estejam por este Serviço autenticados.

Florianópolis, 25 de janeiro de 1955. Ênio Callado Flóres, chefe do S.C.D.P. (625)

Portaria n. 18, de 26-1-1955

O chefe do Serviço de Censura e Diversões Públicas, no uso das suas atribuições, torna público que:

1º — toda e qualquer apresentação de prêmios, grupos, cordões, ranchos e estandartes carnavalescos, propaganda e anúncios feitos em carros alegóricos, etc., depende de censura prévia, que será requerida com a antecedência mínima de dois dias, acompanhado dos desenhos e figurinos respectivos;

2º — só será concedida autorização aos blocos, cordões, ranchos e outros agrupamentos carnavalescos, quando, por eles, houver, pelo menos, uma pessoa responsável de comprovada idoneidade moral;

3º — quando na rua, toda a pessoa ou grupo de pessoas que pretender usar meia máscara ou máscara inteira, deverá identificá-la, antecipadamente, no Serviço de Censura ou na Delegacia Regional de Polícia, e à Diretoria do Clube, quando dentro do Clube;

4º — é proibido o uso de máscara inteira ou meia máscara em "cabarets", "dancings", bautes e salões para bailes públicos;

5º — bailes públicos só poderão realizar-se depois de devidamente licenciados por este Serviço;

6º — bailes carnavalescos ou não, públicos ou em sociedades, só poderão realizar-se depois de pagos os Direitos Autorais e aprovados os respectivos programas por este Serviço de Censura e Diversões Públicas;

7º — no interior do Estado, os senhores Delegados de Polícia darão cumprimento aos dispositivos desta portaria;

8º — a inobservância das determinações acima sujeitarão os infratores as penalidades previstas no regulamento do Serviço de Censura e Diversões Públicas, aprovado pelo decreto n. 16, de 2 de abril de 1952.

Maiores esclarecimentos serão prestados aos interessados, no horário das 14 às 17 horas, diariamente.

Cumpra-se e publique-se no D. O. do Estado.

Florianópolis, 26 de janeiro de 1955. Ênio Callado Flóres, chefe do S.C.D.P. (625)

lho fiscal e demais contas relativas ao exercício de 1954;

2º — Proceder a eleição do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1955;

3º — Assuntos de interesses social.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Barra Fria, 21 de janeiro de 1955.

Zeferino B. Dall'Oglio, diretor vice-presidente. (3-2) (410)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Edital n. 1

Faço público, para conhecimento dos interessados e em obediência às instruções baixadas pelo Tribunal de Justiça, em sessão plena realizada a 16 de novembro de 1953 e publicadas no "Diário Oficial" de 12 de dezembro do mesmo ano, que se acha aberta, nesta secretaria, pelo prazo de 45 dias, a partir de 1ª publicação deste no "Diário Oficial", a inscrição de candidatos ao concurso para provimento de nove (9) comarcas vagas.

I — Versarão as provas escrita e oral sobre as seguintes teses:

Direito civil: 1) Da posse. Da propriedade em geral e sua aquisição. Dos direitos de vizinhança, do usucapião. 2) Dos modos de extinção dos direitos de crédito: pagamento, confusão, novação, compensação e transação. Da decadência e prescrição. Da condição resolutiva e termo extintivo. 3) Da sucessão legítima. Das formas ordinárias do testamento. Do inventário e partilha e nulidade desta.

Direito Penal: 1) Da culpabilidade: dolo e culpa. Erro. 2) Da exclusão da criminalidade: estado de necessidade, legítima defesa, exercício regular de direito e estrito cumprimento do dever. 3) Da responsabilidade: doença mental e desenvolvimento mental incompleto ou retardado. Imaturidade. Emoção e paixão. Embriaguês. 4) Das penas principais e acessórias. Apelação da pena: sua fixação nas penas privativas de liberdade, multa e pena acessória. Da suspensão condicional da pena. 5) Das medidas de segurança, em geral e em espécie. 6) Dos crimes contra a pessoa: homicídio e lesões corporais. 7) Dos crimes contra o patrimônio: furto, apropriação indébita e estelionato. 8) Dos crimes contra os costumes: estupro, sedução e corrupção de menores. 9) Dos crimes contra a administração pública: peculato, prevaricação, violência arbitrária e resistência. 10) Das contravenções penais: porte de arma, vias de fato e embriaguês.

Direito Comercial: 1) Registro de comércio. 2) Sujeito de comércio. 3) Sociedades comerciais, exceto as anônimas. 4) Nota promissória. Duplicata. 5) Contrato de compra e venda. 6) Contrato de transporte. 7) Caracterização da falência. 8) Sujeito ativo e sujeito passivo da falência. 9) Declaração judicial da falência. 10) Administração da falência; arrecadação, declaração e verificação de créditos. 11) Efeitos jurídicos da falência. 12) Concordata preventiva e concordata suspensiva. 13) Avarias.

Direito Constitucional: 1) Forma de governo: federação, república. 2) Divisão dos poderes: funções legislativas, executivas e judiciárias. 3) Das leis ordinárias: sua iniciativa e elaboração. 4) Das leis ordinárias: veto, sanção e promulgação. Dos decretos-leis. 5) Do Presidente da República: eleição, atribuições e prerrogativas. 6) Do Poder Legislativo: as duas câmaras. 7) Do Poder Judiciário: seus órgãos. 8) Justiça Eleitoral. 9) Justiça Estadual — Código de Organização Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul. 10) Nacionalidade. Os que são brasileiros. Perda da nacionalidade.

Direito Administrativo: 1) As pessoas administrativas: União, Estados, Municípios e entidades autárquicas. 2) a) Os bens em relação à administração pública; divisão dos bens, regime administrativo. b) os serviços públicos; conceito e caracteres. c) Os atos administrativos; conceito, classificação. Revogação e suspensão. Atos administrativos dos Poderes Legislativos e Judiciário. 3) Desapropriação: natureza jurídica, fundamento. Formas de execução. 4) Trabalho humano no Direito Administrativo; modalidades. Funcionário público; conceito. Direitos, garantias e deveres. Serventário de Justiça. 5) Empresas públicas. Concessão de serviços públicos; natureza jurídica. Relações entre a pessoa administrativa e o concessionário. Fim da concessão. Obras públicas; contrato. 6) a) Formas processuais especificamente estabelecidas para as pessoas administrativas, perante o Poder Judiciário. b) Remédios judiciais contra atos

das pessoas administrativas. c) Responsabilidade civil do poder público.

Direito do Trabalho: 1) Relação de trabalho e contrato de trabalho. Elementos e caracteres. Formação do contrato de trabalho; requisitos. Capacidade das partes. Orma e prova do contrato de trabalho. 2) Efeitos do contrato de trabalho. Obrigações dos empregados; prestação do trabalho. Obrigações dos empregadores; salário. Fixação do salário; modos, limitações legais de fixação, salário mínimo, igualdade de salário. Proteção legal do salário em face do empregador, contra os credores deste, em face do empregado e contra os credores deste. 3) Acidente do trabalho. Fundamento da responsabilidade por acidente. Conceito legal de acidente. Força maior, caso fortuito, dolo e culpa. Sujeitos da relação jurídica, em matéria de acidente do trabalho. Montante da indenização de acidente do trabalho. Pagamento; forma, época, garantias, efeitos, processo. 4) Extinção do contrato de trabalho. Causa especial relativa ao contrato por prazo determinado. Causa especial relativa ao contrato por prazo indeterminado; restrições legais. Aviso prévio e indenização de despedida. Estabilidade no emprego. Causas extintivas comuns aos contratos por prazo determinado e por prazo indeterminado: justa causa e força maior. 5) Dissídios do trabalho. Justiça do Trabalho; organização vigente jurisdição e competência. Competência dos juizes de direito. Processo judiciário do trabalho; princípios gerais. Modalidades do processo. Execução das decisões e recursos.

Processo Civil: 1) Da prova em geral. Das testemunhas, da perícia, do depoimento pessoal e da confissão. 2) Do processo ordinário, das ações cominatórias e das ações possessórias. 3) Dos processos acessórios: arresto, sequestro, exibição, vistoria e prestação de alimentos provisionais. Das vendas judiciais. 4) Da execução. Da liquidação de sentença. Da penhora, arrematação, adjudicação e remissão. Da execução das obrigações de fazer e não fazer.

Processo Penal: 1) Ação penal. 2) Competência. 3) Prova: corpo de delito testemunhas, indícios. 4) Prisão preventiva. Flagrante. 5) Processo comum de julgamento do juiz singular. 6) Processo do Juri. 7) Nulidades. 8) Apelação e recurso em sentido estrito. 9) Habeas-corpus. 10) Concessão de medidas de segurança.

II — A inscrição far-se-á, mediante requerimento ao presidente, do qual constarão o nome a nacionalidade, data e lugar do nascimento, filiação estado civil profissões atual e anteriores, lugar ou lugares onde exerceu a judicatura, a advocacia, o Ministério Público ou qualquer outra função pública.

III — O requerimento deve ser instruído: a) com certidão *verbo ad verbum* do assento de nascimento do candidato, comprobatória da idade mínima de vinte e cinco anos e máxima de quarenta e cinco anos; b) diploma de bacharel em ciências jurídicas e sociais, devidamente registrado; c) folha corrida fornecida pelas autoridades das comarcas onde houver residido no último quinquênio; d) quitação das obrigações militares; e) prova de que é eleitor; f) prova de conclusão de curso jurídico a mais de dois anos; g) prova de achar-se no gozo de sanidade física e mental, mediante inspeção médica oficial, em serviço para esse fim instituído no Estado, para a qual a Secretaria expedirá guia à direção dos Serviços de Biometria Médica do D.E.S.

IV — Será facultado aos candidatos a apresentação de outros documentos e trabalhos que atestem a sua aptidão moral ou intelectual para o exercício da magistratura.

V — A inscrição poderá ser feita por procurador devidamente habilitado, estando sujeita ao pagamento do selo estadual de vinte cruzeiros e mais o adicional de 10% de eletrificação.

Secretaria do Tribunal de Justiça, em Porto Alegre, onze de janeiro de 1955.

J. A. do Rêgo Barros, diretor-geral.

FIACÃO SÃO BENTO S. A.

RELATORIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em obediência às disposições legais e atendendo ao que dispõe os estatutos sociais, vim apresentar-vos, para o devido exame e deliberação, o balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, atinentes ao ano comercial de 1954, acompanhado do parecer do conselho fiscal.

A verificação destas contas mostra a situação de nossa sociedade e o resultado obtido no exercício em relato.

Entretanto, permanecemos ao inteiro dispor dos srs. acionistas para prestar as informações ou esclarecimentos para julgarem necessários.

São Bento do Sul, 5 de fevereiro de 1954.

Otto Eduardo Lepper, diretor-presidente.

João Theodoro Meinert, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

A T I V O

Fixo imóvel		
Imóveis	172.934,60	
Edifícios e dependências	2.015.871,20	2.188.805,80
Fixo móvel		
Maquinismo	12.267.556,40	
Móveis e utensílios	202.432,90	
Veículos	76.500,00	12.546.489,30
Circulante		
Produtos	131.618,10	
Materiais e almoxarifados	3.711.687,40	3.843.305,50
Disponível		
Caixa e bancos		2.535.470,90
Realizável a curto e longo prazo		
Devedores diversos	1.625.284,00	
Títulos a receber	7.884.688,50	9.509.972,50
Compensação		
Ações em caução	200.000,00	
Caução	1.253.809,70	
Remessas a cobrança	1.587.887,10	3.041.696,80
		Cr\$ 33.665.740,80

P A S S I V O

Não exigível		
Capital social	21.000.000,00	
Fundo de amortização	3.823.574,50	
Fundos de reserva e provisões	22.458.462,90	27.282.037,40
Exigível a curto e longo prazo		
Diversos credores	2.082.006,60	
Dividendos	1.860.000,00	3.342.006,60
Compensação		
Caução da diretoria	200.000,00	
Títulos caucionados	1.253.809,70	
Remessas a cobrança	1.587.887,10	3.041.696,80
		Cr\$ 33.665.740,80

São Bento do Sul, 31 de dezembro de 1954.

Otto Eduardo Lepper, diretor-presidente.

João Theodoro Meinert, diretor-gerente.

Horst Maul, contador, reg. C. R. C., n. 1.148.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1954

D É B I T O

Conta fabricação, saldo desta conta	1.454.760,84
Depreciações e percentagens	220.715,70
Fundo de reserva e provisões	1.889.746,60
Dividendos	1.260.000,00
	Cr\$ 4.825.223,14

C R É D I T O

Produtos, lucro desta conta	2.012.685,90
Rendas diversas, saldo desta conta	26.447,30
Lucros suspensos	2.786.089,94
	Cr\$ 4.825.223,14

São Bento do Sul, 31 de dezembro de 1954.

Otto Eduardo Lepper, diretor-presidente.

João Theodoro Meinert, diretor-gerente.

Horst Maul, contador, reg. C. R. C., n. 1.148.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os infra-assinados, membros efetivos do conselho fiscal da "Fiação São Bento S. A.", tomando por base o balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1954, após detido exame de toda documentação em que se apoia o referido balanço, achando tudo em boa ordem e concordância, são de parecer que os mesmos devem ser aprovados em assembléia geral ordinária.

São Bento do Sul, 3 de fevereiro de 1955.

Dr. Erich Bueckmann

Antônio Kaesemodel

Erwin Schuhmacher

JUIZO DE DIREITO DA QUARTA VARA DA COMARCA DE FLORIANÓPOLIS

Edital de citação

O doutor Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da quarta Vara, no exercício do cargo de juiz de direito da segunda Vara da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina na forma da lei, etc.

Faz saber a quem interessar possa que, nos autos de interdição em que é requerente Osório Cândido da Silveira e requerido Pascoal Silveira, proferiu a seguinte sentença: Vistos, etc. Atendendo a que o senhor doutor Alvaro Milten da Silveira requereu a este Juízo a interdição de Pascoal Silveira, alegando que este sofre das faculdades mentais; atendendo a que, no presente processo, foram observadas todas as formalidades legais; atendendo a que, segundo se verifica do laudo de folhas sete (7) e o exame constante do termo de audiência de fls. cinquenta e três verso (53v) a cinquenta e quatro (53v, a 54) e mais os esclarecimentos prestados a fls., o interdittando sofre de esquizofrenia simples; atendendo a que o senhor doutor Alvaro Milten da Silveira opinou pela interdição de Pascoal Silveira, interdição essa a que por outro lado nada opõe o senhor doutor Promotor Público; atendendo ao que consta, mais, dos autos, decreto a interdição de Pascoal Silveira a quem declarou incapaz de reger sua pessoa e bens, e nomeou curador do mesmo o senhor Osório Cândido da Silveira que, intimado deverá prestar a promessa legal. Publicada e registrada a presente decisão, intimem-se as partes e observe-se o disposto no art. 609, do Código de Processo Civil, Florianópolis, catorze de janeiro de mil novecentos e cinquenta e cinco (14-1-1955). (Assinado) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da quarta Vara, no exercício de juiz de direito da segunda Vara. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado por três (3) vezes, com intervalo de dez dias, no "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (14-1-1955). Eu, Waldemiro Simões de Almeida, escrivão, o fiz dactilografar, conferi e subscrevi. (As.) Manoel Barbosa de Lacerda, juiz de direito da quarta Vara, no exercício do cargo de juiz de direito da segunda Vara. Conferi com o original. Waldemiro Simões de Almeida, escrivão. (303)

ESQUADRIAS DE MADEIRA BRAND S. A.

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade, para a assembléa geral ordinária a realizar-se no dia 16 de março de 1955, às dez horas, na sede social, à rua Engenheiro Niemeyer n. 79, nesta cidade, com a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Leitura, discussão e deliberação sobre o relatório da diretoria, balanço geral, contas de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1954.
 - 2º) Eleição do conselho fiscal.
 - 3º) Assuntos diversos.
- Joinville, 27 de janeiro de 1955.
Bruno Brand, diretor-vice-presidente.
Werner Wiese, diretor-gerente.

Aviso

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joinville, 27 de janeiro de 1955.
Bruno Brand, diretor-vice-presidente.
Werner Wiese, diretor-gerente. (392)

FUNDAÇÃO HERCULES S. A.

Assembléa geral ordinária

Pelo presente, são convidados os senhores acionistas desta sociedade para a assembléa geral ordinária, a realizar-se na sede social da sociedade, à rua do Centenário, 188, nesta cidade de Brusque, às 15 horas do dia 26 de março de 1955, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º) Apresentação, discussão e aprovação do relatório da diretoria, balanço geral encerrado em 31 de dezembro de 1954, e demais contas do exercício de 1954.
 - 2º) Eleição da nova diretoria.
 - 3º) Eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1955.
 - 4º) Assuntos diversos de interesse da sociedade.
- Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório desta sociedade, à rua do Centenário, 188, nesta cidade, os documentos a que se refere o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.
- Brusque, 5 de fevereiro de 1955.
Oswaldo Loos, diretor. (389)

MALHARIA BLUMENAU S. A.

Assembléa geral ordinária

Os acionistas da sociedade anônima "Malharia Blumenau S. A.", são convidados para comparecerem à assembléa geral ordinária, a realizar-se no dia 9 de março de 1955, às 15 horas, no escritório da sociedade, afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Apresentação, discussão e aprovação do balanço fechado em 31 de dezembro de 1954, do relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal.
 - 2º — Eleição do conselho fiscal, membros efetivos e suplentes para o exercício de 1955.
 - 3º — Assuntos diversos de interesse social.
- Nota: Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos, exigidos pelo decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, artigo 99.
- Blumenau, 4 de fevereiro de 1955.
Erich Steinbach, presidente.
Ralph Gross, diretor-gerente.
Felix Steinbach, diretor-técnico. (387)

ROMANO MASSIGNAN S. A. — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assembléa geral ordinária

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em assembléa geral ordinária, às 14 horas do dia 19 de março de 1955, na sede social, à rua Paraná s/n., afim de deliberarem sobre a seguinte

Ordem do dia

- 1º — Aprovação do balanço e contas do exercício de 1954, parecer do conselho fiscal e relatório da diretoria.
- 2º — Eleição da diretoria para o exercício de 1955.
- 3º — Eleição do conselho fiscal para o exercício de 1955.
- 4º — Assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da sociedade, os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Joaçaba, 7 de fevereiro de 1955.
Romano Massignan, diretor-presidente.
Pedro Lindolfo Schneider, diretor-vice-presidente.
Waldemiro Massignan, diretor-gerente. (385)

Itajaí (S. C.), 31 de janeiro de 1955.
Pelo BANCO DO BRASIL S/A. — Itajaí (S. C.)

Roberto Carvalho Barros.

Numero	EXPORTADOR	Classif.	Especificação	Peso líquido Kgs.	VALOR EM Moeda estrangeira	Porto de embarque	Pais de destino
305-55/15-15	Export. de Madeiras Sul Brasil Ltda.	2.22.30	500.000 p/2 de Pinho serrado, de I e II qualidade	707.547	1.055.700,00	Itajaí	U. S. A.
16-16	Export. de Madeiras Sul Brasil Ltda.	2.22.30	500.000 p/2 de Pinho, idem, de III qualidade	707.547	918.000,00	Itajaí	U. S. A.
17-17	Soc. Com. Min. & Met. "Metalora" Ltda.	2.22.30	17.318 p/2 de Pinho, idem, de I e II qualidade	24.789	36.987,50	Itajaí	Argentina
18-18	Soc. Com. Min. & Met. "Metalora" Ltda.	2.22.30	122.482 p/2 de Pinho, idem, de I e II qualidade	173.223	236.608,50	S. F. do Sul	Argentina
19-19	Soc. Com. Min. & Met. "Metalora" Ltda.	2.22.30	130.000 p/2 de Pinho, idem, de III qualidade	183.961	236.680,00	S. F. do Sul	Argentina
20-20	Ind. e Com. de Madeiras S. A.	2.22.30	128.500 p/2 de Pinho, idem, de I/II qualidade	151.839	271.314,90	S. F. do Sul	U. S. A.
21-21	Ind. e Com. de Madeiras S. A.	2.22.30	170.000 p/2 de Pinho, idem, de III qualidade	240.567	312.120,00	S. F. do Sul	U. S. A.
22-22	J. Souza & Cia. Ltda.	2.22.30	330.000 p/2 de Pinho, idem, idem	466.883	608.880,00	Itajaí	U. S. A.
23-23	J. Souza & Cia. Ltda.	2.22.30	170.000 p/2 de Pinho, idem, de I e II qualidade	240.567	358.888,00	S. F. do Sul	U. S. A.
24-24	J. Souza & Cia. Ltda.	2.22.30	330.000 p/2 de Pinho, idem, de I e II qualidade	466.883	608.880,00	Itajaí	U. S. A.
25-25	J. Souza & Cia. Ltda.	2.22.30	49.500 p/2 de Pinho, idem, de I e II qualidade	70.047	656.763,00	Itajaí	U. S. A.
26-26	Soc. Com. Min. & Met. "Metalora" Ltda.	2.22.30	19.481 p/2 de Pinho, idem, de I e II qualidade	27.567	113.092,50	Itajaí	Holanda
27-27	Ind. e Com. de Madeiras S. A.	2.22.30	21.382 p/2 de Pinho, idem, tipo III encroscado e 9.881 p/2 de Pinho de III especial	43.786	60.531,00	Itajaí	Uruguay
28-28	Ind. e Com. de Madeiras S. A.	2.22.30	50.000 p/2 de Pinho, idem, de I e II qualidade	70.754	106.570,00	Itajaí	U. S. A.
29-29	Ind. e Com. de Madeiras S. A.	2.22.30	50.000 p/2 de Pinho, idem, de III qualidade	70.754	91.800,00	Itajaí	U. S. A.
30-30	Ind. e Com. de Madeiras S. A.	2.22.30	50.000 p/2 de Pinho, idem, de III qualidade	70.754	91.800,00	Itajaí	U. S. A.

Numero	IMPORTADOR	Classif.	Especificação	Cat.	Promessa de venda de câmbio	Peso líquido Kgs.	VALOR EM Moeda estrangeira	Pais de procedência	Porto de destino
305-55/3-3	Cia. Fabrice de Papel Itajaí	2.29.12	Celulose sulfite branqueada, marca "Harria Asp"	2a	8.065, Fpolis.	13.880	56.460,00	Finlândia	Itajaí

BANCO DO BRASIL S. A.
CARTERA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

PRACA — ITAJAÍ (S. C.)

Licenças de Importação emitidas, de 24 a 30-1-55
RELAÇÃO 4/55

PRACA — ITAJAÍ (S. C.)

Licenças de Exportação emitidas, de 24 a 30-1-55
RELAÇÃO 4/55

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DIRETORIA DE FAZENDA
MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 19 DE JANEIRO DE 1955

Saldo do dia 18 (em caixa) Cr\$ 500.089,20

RECEBIMENTOS
RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Arrecadação 36.324,30
Cr\$ 536.413,50

PAGAMENTOS
DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Administração geral 4.895,40
Segurança Pública e Assistência Social 1.100,00
Educação Pública 1.000,00
Serv. Utilidade Pública 131.586,20
Restos a pagar 5.600,00
B A L A N Ç O 392.261,90
Cr\$ 536.413,50

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria 392.261,90
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio 251.171,40
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo 191.939,00
Cr\$ 835.372,30

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 19 de janeiro de 1955.
W. D'Aláscio Mário Lobo
Of. Adm. enc. do controle Tesoureiro
Visto — Reinoldo Alves, Diretor.

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 20 DE JANEIRO DE 1955

Saldo do dia 19 (em caixa) Cr\$ 392.261,90

RECEBIMENTOS
RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Arrecadação 12.668,20
Cr\$ 404.930,10

PAGAMENTOS
DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Restos a pagar 700,00
B A L A N Ç O 404.230,10
Cr\$ 404.930,10

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Na Tesouraria 404.230,10
No Banco de Crédito Popular e Agrícola c/aviso prévio 251.171,40
Na Caixa Econômica Federal c/empréstimo 191.939,00
Cr\$ 847.340,50

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 20 de janeiro de 1955.
W. D'Aláscio Mário Lobo
Of. Adm. enc. do controle Tesoureiro
Visto — Reinoldo Alves, Diretor.

JUIZO DE DIREITO PRIVATIVO DE MENORES
PORTARIA N. 608

O Juiz de Direito Privativo de Menores da comarca de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a legislação vigente, resolve que, durante os festejos carnavalescos do corrente ano, seja exata e rigorosamente observado o seguinte provimento, sob as penas da lei.

I — As festividades infantis e juvenis devem terminar até as 20 horas, e de lá, somente, poderão participar menores de 14 anos, acompanhados de seus pais ou responsáveis, providenciando-se para a segurança especial das crianças, durante os brinquedos e as danças e limitando-se o número de ingressos à respectiva lotação;

II — É proibido o uso de lanças-perfume nas vesperais infantis e juvenis, nas quais fica proibida a venda de bebidas alcoólicas, mesmo daquelas que são permitidas para os adultos, isto é, chopp, cerveja, etc.;

III — Nos bailes de sociedades frequentadas exclusivamente por socios e respectivas famílias, é permitido o ingresso de menores de mais de 5 anos e menores de 14 anos, quando acompanhados de seus pais ou responsáveis, não podendo, porém, sua permanência ultrapassar das 22 horas;

IV — Nos bailes de sociedades particulares, mas que vendam entradas, só é permitido o ingresso de menores acima de 14 anos até 18 anos, quando acompanhados de seus pais ou responsáveis;

V — É proibido o ingresso de menores de 18 anos nas casas de dançings, bars noturnos ou de bailes públicos, qualquer que seja o título ou denominação que adotem;

VI — No caso de ser verificada a presença irregular de menores nas festividades previstas neste provimento, os respectivos proprietários ou responsáveis eventuais ficam obrigados a devolver o valor dos ingressos, sem prejuízo das penas da lei, sendo os menores retirados pelas autoridades.

VII — Além das penas do artigo 63, n.

I, da Lei das Contravenções Penais, que proíbe servir bebidas alcoólicas a menores de 18 anos, o infrator incorrerá nas sanções previstas na legislação especial de menores;

VIII — É proibido aos menores tomar parte nos prêmios e desfiles de sociedades carnavalescas;

IX — Serão detidos e apresentados às autoridades competentes os que desobedecerem às disposições deste provimento e as ordens das autoridades deste Juízo;

X — A fiscalização e a vigilância determinadas pelo presente provimento serão exercidas pelas autoridades deste Juízo, em colaboração com as da Secretaria da Segurança Pública, especialmente com as da Delegacia Regional de Polícia, para onde serão encaminhados os menores apreendidos, os quais, no dia imediato, deverão ser apresentados a este Juízo, para os fins de direito;

XI — Os Comissários efetivos e demais funcionários deste Juízo ficam encarregados da vigilância de menores e da fiscalização de estabelecimentos, para o que terão neles livre ingresso, independente de qualquer formalidade;

XII — Os Comissários voluntários deste Juízo poderão ser aproveitados para o serviço;

XIII — O Comissário efetivo Alcides Bonatelli fica designado para organizar e dirigir os serviços determinados neste provimento, ouvido o juiz de Menores, de quem receberá ordens, diretamente;

XIV — Comunique-se o teor deste provimento aos srs. desembargadores Secretário da Segurança Pública e Secretário do Interior e Justiça e ao sr. Major Delegado Regional de Polícia da Capital, extraindo-se, também, cópias desta, para serem enviadas aos Clubes da Capital do Estado e Sociedade Carnavalescas, e aos Jornais da Capital, inclusive "Diário Oficial do Estado", solicitando-se aos seus diretores a publicação da referida Portaria.

A. publique-se e cumpra-se.
Florianópolis, 21 de janeiro de 1955.
Eugênio Trompowsky Taulois Filho,
Juiz de Menores. (527)

TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SUBDIRETORIA DE CONTABILIDADE
ESPAÇO ADICIONAL
MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 26 DE JANEIRO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 25 (em caixa) Cr\$ 1.774.659,30
Receita orçamentária 3.000,00
Depósitos de diversas origens 8.802,60
Cr\$ 1.786.461,90

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça 36.175,40
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social 12.109,50
Secretaria da Fazenda 35.442,50
Secretaria da Viação e Obras Públicas 4.290,00
Secretaria da Agricultura 2.122,00
Despesas por Créditos Especiais 20.800,00
Restos a pagar 310,00
Depósitos de diversas origens 7.000,00
Saldo na Tesouraria para o dia 27 1.668.212,50
Cr\$ 1.786.461,90

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	343.885,70	552.510,40	693.741,70	78.074,70	1.668.212,50
Banco do Brasil	1.608.149,40	—	—	62.458,40	1.670.607,80
Banco Nacional do Comércio	2.137.727,10	766.098,70	—	69.376,60	2.973.202,40
Banco Indúst. Comércio	15.675.062,00	17.340.261,20	2.140.000,00	2.376,60	35.157.699,80
Banco Distrito Federal	3.968,70	—	—	270.734,20	274.702,90
Banco Paraná S. Catarina	—	749.746,10	—	—	749.746,10
Banco Crédito Agrícola	80.000,00	—	1.066.222,00	—	1.146.222,00
Caixa Econômica Federal	583.935,70	—	—	—	583.935,70
Inco Rio	—	275.672,00	—	—	275.672,00
TOTAIS	20.432.728,60	19.684.288,40	3.899.963,70	483.020,50	44.500.001,20

Jorge Silva Enc. do Controle
Francisco Gouvêa, pelo Subdiretor

Accácio Mello Tesoureiro

MOVIMENTO DA TESOUREARIA, EM 26 DE JANEIRO DE 1955

RECEBIMENTOS

Saldo do dia 25 (em caixa) Cr\$ 858.882,50
Receita Orçamentária 264,00
Repartições fiscais c/de saldos 269.380,00
Montepio 115.965,20
Anulação de despesas 150,00
Depósitos de diversas origens 27.298,30
Cr\$ 1.271.940,00

PAGAMENTOS

Secretaria do Interior e Justiça 45.166,00
Secretaria da Educação, Saúde e Assistência Social 305.828,70
Secretaria da Fazenda 92.681,50
Secretaria da Segurança 23.201,00
Secretaria da Agricultura 49.654,00
Montepio 5.000,00
Saldo na Tesouraria para o dia 27 749.958,80
Cr\$ 1.271.940,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS

Estabelecimentos	DO ESTADO	Depósitos especiais	Depósitos div. orig.	Montepio	Total
TESOURARIA	87.049,60	—	164.379,70	498.529,50	749.958,80
TOTAIS	87.049,60	—	164.379,70	498.529,50	749.958,80

Jorge Silva Enc. do Controle
Francisco Gouvêa, pelo Subdiretor

Accácio Mello Tesoureiro

SINDICATO DA INDUSTRIA DA EXTRAÇÃO DE MADEIRAS, NO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL

Pelo presente edital, em cumprimento ao disposto no art. 9 das Instruções expedidas pela Portaria n. 11, de 11-2-54, combinado com o art. 2º e seu parágrafo único da Portaria n. DNPS n. 3.291, de 13-10-50, do diretor geral do Departamento Nacional de Previdência Social, convocamos os associados deste Sindicato para a votação no pleito para eleição do delegado-eleitor desta entidade que, oportunamente, participará das eleições para o conselho fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

A eleição será realizada no dia 2º de fevereiro de 1955, das 13 às 18 horas, e será processada perante a Mesa Coletora designada e que funcionará no seguinte local:

MESA COLETORA UNICA
Edifício Ipase, 4º andar

Só poderão votar os associados quites, contando mais de seis meses de inscrição no quadro social e mais de dois anos de exercício da profissão, a menos que se encontrem nas condições previstas no

art. 540, § 2º da Constituição das Leis do Trabalho, maiores de 18 anos, sabendo ler e escrever.

Os associados deverão comparecer durante o horário de funcionamento da Mesa Coletora, munidos do recibo de quitação da mensalidade sindical ou declaração do sindicato para supri-la, bem como prova de sua identidade, carteira militar, carteira de Instituição de Previdência Social ou carteira de associado da entidade.

O associado poderá obter informe na secretaria, da entidade sobre o local em que deverá votar, sendo-lhe facultado examinar as listas de distribuição de votantes.

No caso de não ser atingido o quorum previsto no art. 2, § 2º, alínea "a" da citada Portaria DNPS — 3.291, de 12-10-1954, isto é, a presença de, pelo menos dois terços (2/3) dos associados em condições de votar, a eleição assim transferida será realizada no primeiro dia útil imediato, à mesma hora e local, com qualquer número independentemente de nova convocação.

Florianópolis, 8 de fevereiro de 1955.
Celso Ramos, presidente (411)